



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993
RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 41/2021

Processo Seletivo de Recrutamento Interno

A Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta, Professora Ma. Luísa Cristina Carpovinski Pieniz, e o Pró-Reitor de Administração da Universidade de Cruz Alta, Professor Me. José Ricardo Libardoni dos Santos, no uso das suas atribuições, considerando a implementação dos processos de atualização e reforma da estrutura administrativa, nos termos da cláusula primeira do TC/MPRS, de 19 de julho de 2005; do artigo 37 do Plano de Desenvolvimento, Carreira, Cargos e Salários do Corpo Técnico-Funcional da Fundação Universidade de Cruz Alta; do Regimento Geral de Contratação de Pessoal, aprovado pela Resolução do Conselho Curador Nº 01/2012, de 05/06/2012; e, tendo em vista a necessidade administrativa institucional, tornam público o presente Edital Nº 41/2021, visando a abertura de processo para recrutamento interno destinado ao provimento de vagas de colaboradores para as funções abaixo relacionadas, o qual reger-se-á de acordo com as disposições deste Edital e com a legislação institucional específica:

I – Das Vagas:

1.1. Técnico-Científico I: 01 (uma) vaga.

1.1.1. Farmacêutico – Habilitação Análises Clínicas, ou

1.1.2. Biomédico – Habilitação em Análises Clínicas e/ou Biologia Molecular.

1.1.3. **IMPORTANTE:** A contratação será de apenas 01 (um) profissional, o qual poderá ter uma das formações solicitadas no item 1.1.1 ou 1.1.2 do presente Edital.

1.2. Assistente II: Assistente de laboratório (Cadastro Reserva).

II – Da Remuneração e da Carga Horária:

2.1. Técnico Científico I – Farmacêutico ou Biomédico - 01 (uma) vaga.

2.1.1. Remuneração: R\$ 1.483,40 (Um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

2.1.2. A remuneração corresponde a uma carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, de segunda a sexta-feira, nos turnos da manhã.

2.1.3. Mediante acordo específico, a carga horária poderá ser alterada de acordo com as demandas das funções contratadas.

2.1.4. De acordo com as necessidades da Instituição, o técnico-científico citado no item 1.1 do presente Edital poderá ser deslocado ou transferido para outros setores da Universidade de Cruz Alta.

2.1.5. Poderá ser determinada pela Instituição a realização de atividades laborais além do horário de trabalho, as quais serão inseridas no banco de horas e compensadas de acordo com as necessidades da Universidade de Cruz Alta.

2.2. Assistente II: Assistente de laboratório (cadastro Reserva)





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

2.2.1. Remuneração: R\$ 1.890,03 (Um mil, oitocentos e noventa reais e três centavos).

2.2.2. A remuneração corresponde a uma carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta-feira nos turnos tarde e noite.

2.2.3. Mediante acordo específico, a carga horária poderá ser alterada de acordo com as demandas das funções contratadas.

2.2.4. De acordo com as necessidades da Instituição, o técnico-científico citados no item I do presente Edital poderá ser deslocado ou transferido para outros setores da Universidade.

2.2.5. Poderá ser determinada pela Instituição a realização de atividades laborais além do horário trabalho, as quais serão inseridas no banco de horas e compensadas de acordo com as necessidades da Universidade de Cruz Alta.

III – Das Inscrições:

3.1. O período das inscrições será de 25 de agosto de 2021 a 08 de setembro de 2021.

3.2. Os documentos comprobatórios deverão ser entregues pessoalmente no setor de Recursos Humanos em envelope lacrado contendo o nome do candidato e vaga a qual está concorrendo.

3.2.1. Somente serão considerados válidos os documentos recebidos presencialmente no Setor de Recursos Humanos até às 17hs (dezessete horas) do dia 08 de setembro de 2021.

3.3. As inscrições homologadas serão publicadas no dia 09 de setembro de 2021.

3.4. Prazo de recurso para inscrições não homologadas: dia 10 de setembro de 2021, mediante ofício entregue no Setor de Recursos Humanos, ou encaminhado via e-mail para rh@unicruz.edu.br em horário de expediente.

3.5. Julgamento e divulgação do resultado dos recursos de inscrições não homologadas: 13 de setembro de 2021.

3.6. O candidato deverá apresentar no momento da inscrição os seguintes documentos:

3.6.1. *Currículo Vitae* atualizado e documentado com cópias simples das comprovações, conforme item V do presente edital, em envelope lacrado, contendo o nome do candidato e a vaga para qual está se inscrevendo.

3.7. Não serão homologadas as inscrições que não apresentarem as documentações e comprovações exigidas conforme item V do presente edital.

3.8. Só serão aceitas comprovações de experiência profissionais do cargo pretendido a partir de 01 de janeiro de 2015.

3.9. A documentação e currículos daqueles que não forem aprovados estarão disponíveis no setor de RH até o prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final sendo, após, descartados.

IV – Das atribuições:

4.1. Técnico Científico I – Farmacêutico:

4.1.1. Atribuição Principal: Realizar atividades técnicas da área de Farmácia nos laboratórios da Instituição.

4.1.2. Atribuições Complementares: Elaborar os projetos técnicos pertinentes à área nos laboratórios da Instituição; Auxiliar semestralmente a previsão de compras de





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

materiais e acompanhar sua utilização; Auxiliar a confecção de relatórios de funcionamento dos laboratórios; Organizar projetos de treinamento e orientar a manipulação de materiais; Acompanhar solicitação de materiais pelos professores; Organização da farmácia do hospital veterinário, como controle de estoque, entrada e saída de medicamentos. Auxiliar tecnicamente todas as atividades realizadas nos laboratórios, sob execução e supervisão do professor responsável pela disciplina ou sob a supervisão do superior imediato; Planejar, executar e monitorar os projetos técnicos pertinentes a área nos laboratórios; Auxiliar a confecção de relatórios de funcionamento dos laboratórios; Organizar projetos de treinamento e orientar a manipulação de materiais; Participar de pesquisas; Realizar coleta de material para exames; Receber, classificar e protocolar amostras e resultados de exames; Manter limpos e em condições de uso os equipamentos dos laboratórios; Acompanhar solicitação de materiais pelos professores; Supervisionar estágios curriculares; Auxiliar tecnicamente todas as atividades realizadas nos laboratórios, sob execução e supervisão do professor responsável pela disciplina ou sob a supervisão do superior imediato; Manter limpo e organizado o ambiente, promovendo um bom fluxo das atividades; Zelar pelos materiais e equipamentos da Instituição.

4.2. Técnico Científico I – Biomédico:

4.2.1. Atribuição Principal: Realizar atividades técnicas de Biomedicina nos laboratórios da Instituição.

4.2.2. Atribuições Complementares: Planejar, executar e monitorar os projetos técnicos pertinentes a área nos laboratórios; Auxiliar semestralmente a previsão de compras de materiais e acompanhar sua utilização; Auxiliar a confecção de relatórios de funcionamento dos laboratórios; Organizar projetos de treinamento e orientar a manipulação de materiais; Participar de pesquisas; Realizar coleta de material para exames; Receber, classificar e protocolar amostras e resultados de exames; Manter limpos e em condições de uso os equipamentos dos laboratórios; Acompanhar solicitação de materiais pelos professores; Supervisionar estágios curriculares; Auxiliar tecnicamente todas as atividades realizadas nos laboratórios, sob execução e supervisão do professor responsável pela disciplina ou sob a supervisão do superior imediato; Manter limpo e organizado o ambiente, promovendo um bom fluxo das atividades; Zelar pelos materiais e equipamentos da Instituição.

4.3. Assistente II: Assistente de Laboratório (Cadastro Reserva):

4.3.1. Atribuição Principal: Auxiliar a realização de atividades e a manutenção geral dos laboratórios da Instituição.

4.3.2. Atribuições Complementares: Prestar atendimento a funcionários, professores, acadêmicos e comunidade em geral, sempre que necessário; Realizar a manutenção dos materiais e equipamentos dos laboratórios; Disponibilizar espaço adequado para a realização das atividades; Auxiliar a realização de coleta de material para exames; Auxiliar no preparo de soluções para análises; Auxiliar na realização de cirurgias, dando suporte de materiais, medicações e equipamentos; Auxiliar nas consultas e realização de exames solicitados pelos médicos veterinários; Proceder a leitura de amostras nos respectivos aparelhos; Auxiliar a análise de materiais coletados; Realizar digitação e impressão dos resultados de exames; Auxiliar na confecção de mapas de controle de produtos químicos; Realizar limpeza e esterilização dos materiais utilizados para o desempenho das atividades; Manter ambiente e animais limpos e confortáveis; Auxiliar a realização de aulas práticas ocorridas no laboratório, sob execução e supervisão do professor responsável pela disciplina; Supervisionar acadêmicos quando fazem uso dos laboratórios e equipamentos; Elaborar relatórios de





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

controle e sobre as atividades desempenhadas nos laboratórios; Solicitar materiais de expediente, conforme demanda; Solicitar materiais para os laboratórios, em geral; Fazer o controle e pedidos de manutenção dos equipamentos, sempre que necessário; Auxiliar na fiscalização e no controle de materiais utilizados; Zelar pela conservação dos equipamentos e utensílios gerais dos laboratórios e bloco cirúrgico, mantendo o ambiente limpo e organizado.

V – Dos Requisitos Mínimos Exigidos para o Exercício da Vaga:

5.1. Técnico Científico I – Farmacêutico:

5.1.1. Formação: Graduação em Farmácia - habilitação em análises clínicas.

5.1.2. Registro profissional ativo até o momento da troca de função.

5.1.3. Desejável experiência profissional comprovada de 06 (seis) meses em laboratório de análises clínicas.

5.1.4. Possui CNH vigente, categoria B.

5.1.5. Desejável experiência em atendimento ao público.

5.1.6. Conhecimento em Informática

5.1.7. Ser proativo, dinâmico, organizado, concentrado e saiba trabalhar em equipe.

5.1.8. Tempo mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício na Instituição.

5.1.9. Estar enquadrado no Plano de Carreira do Corpo Técnico-Funcional.

5.2. Técnico Científico I – Biomédico:

5.2.1. Formação: Graduação em Biomedicina, com habilitação em análises clínicas e/ou biologia molecular.

5.2.2. Registro Profissional ativo até o momento da troca de função.

5.2.3. Desejável experiência profissional comprovada de 06 (seis) meses em laboratório de análises clínicas.

5.2.4. Conhecimento em informática.

5.2.5. Possui CNH vigente, categoria B.

5.2.6. Desejável experiência em atendimento ao público.

5.2.7. Ser proativo, dinâmico, organizado, concentrado e saiba trabalhar em equipe.

5.2.8. Tempo mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício na Instituição.

5.2.9. Estar enquadrado no Plano de Carreira do Corpo Técnico-Funcional.

5.3. Assistente II: Assistente de Laboratório (Cadastro Reserva):

5.3.1. Formação: ensino médio completo.

5.3.2. Desejável experiência profissional e/ou estágio extracurricular comprovados de 06 (seis) meses na função.

5.3.3. Desejável experiência em atendimento ao público.

5.3.4. Conhecimento em pacote office.

5.3.5. Ser proativo, dinâmico, organizado, concentrado e saiba trabalhar em equipe.

5.3.6. Tempo mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício na Instituição.

5.3.7. Estar enquadrado no Plano de Carreira do Corpo Técnico-Funcional.

VI– Do Processo de Seleção:

6.1. Local: As avaliações serão realizadas no Campus Universitário, situado na Rodovia Municipal Jacob Della Méa, Km 5,6, Parada Benito – Cruz Alta - RS.

6.2. A seleção consistirá em 03 (três) etapas para os seguintes cargos:

6.2.1. Entrevista: peso 4,0 (quatro vírgula zero).

6.2.2. Análise de Currículo: peso 3,0 (três vírgula zero).





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

6.2.3. Prova escrita: Peso 3,0 (três vírgula zero).

6.3. Do período das avaliações:

6.3.2.1. As avaliações ocorrerão no dia: 10 de setembro de 2021.

6.3.2.2. Divulgação do resultado final: 15 de setembro de 2021.

6.4. Os locais e horários das avaliações serão divulgados no *site* da Universidade de Cruz Alta www.unicruz.edu.br juntamente com a homologação das inscrições.

6.4.1. Cabe ao candidato identificar na página da Universidade o local e horários das avaliações.

6.5. Será considerado aprovado o candidato que atingir nota igual ou superior a 6,0 (seis) no resultado final da avaliação.

6.6. Será publicado o resultado final em ordem decrescente com o nome do candidato que alcançar a melhor média na soma dos pré-requisitos para o preenchimento das vagas.

6.7. Os demais candidatos poderão solicitar ao Setor de Recursos Humanos para o *feedback* de retorno avaliativo.

6.8. É vetada a divulgação dos documentos que tratam das notas das avaliações dos candidatos, que são considerados sigilosos e confidenciais, nos termos da Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.9. Observação Importante: Poderão ocorrer alterações nas datas em razão dos protocolos de distanciamento controlado, em conformidade com as normas dos órgãos dirigentes, bem como das orientações do COE-Unicruz.

VII – Dos Recursos e Impedimentos:

7.1. Eventuais recursos ou impedimentos deverão ser protocolados pessoal e formalmente no setor de Recursos Humanos durante o horário de expediente após a homologação das inscrições e a divulgação dos resultados da primeira, segunda e terceira etapas, conforme disposto no presente Edital.

7.2. Os recursos, devidamente fundamentados, somente serão protocolados se condizentes com a etapa correspondente em andamento.

7.3. Os recursos terão efeito somente e exclusivamente sobre o fato que lhe deu causa, suspendendo os seus atos até o julgamento da ação, não interferindo nos demais atos do processo seletivo.

7.4. Em caso de impossibilidade de entrega de recurso pessoalmente, o candidato poderá autorizar terceiro a entregá-lo mediante instrumento de procuração com firma reconhecida.

7.5. Não serão acatados pedidos de recurso sobre qualquer fase do presente processo seletivo após a publicação do resultado final.

VIII – Das Informações Complementares:

8.1. Cronograma de Atividades do Edital:

8.1.1. Publicação: 25 de agosto de 2021.

8.1.2. Período de inscrições: 25 de agosto de 2021 até 08 de setembro de 2021.

8.1.3. Publicação do resultado da homologação das inscrições: 09 de setembro de 2021.

8.1.4. Prazo para apresentação de recursos da homologação das inscrições: 10 de setembro de 2021.





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

8.1.5. Publicação dos resultados do julgamento dos recursos de inscrições: 13 de setembro de 2021.

8.1.6. Entrevista: 14 de setembro de 2021.

8.1.7. Publicação do resultado: 15 de setembro de 2021.

8.1.8. Apresentação de recursos: 16 de setembro de 2021.

8.1.9. Resultado final após recurso: 17 de setembro de 2021.

8.2. Importante: Poderão ocorrer alterações nas datas em razão dos protocolos de distanciamento controlado, em conformidade com as normas dos órgãos dirigentes, bem como das orientações do COE-Unicruz.

IX – Das Disposições Finais:

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Após a convocação, o candidato aprovado e classificado terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) para apresentar-se ao setor de Recursos Humanos, para que sejam iniciados os trâmites da contratação.

9.2.1. Caso o candidato não compareça nesse período, a Instituição reserva-se o direito de prosseguir com a convocação da lista de classificados.

9.3. É responsabilidade do candidato manter seu meio de contato (telefone, *e-mail*) atualizado, para que seja convocado para assumir a vaga, bem como o acompanhamento dos avisos e convocações do processo seletivo através do site.

9.4. O regime de trabalho dos eventuais funcionários contratados será regido pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT) e pela Convenção Coletiva de trabalho da categoria de Auxiliar de Administração Escolar.

9.5.1. Caso não sejam atendidos esses requisitos, a Instituição se reserva o direito de prosseguir com a lista de classificação.

9.5.2. Não serão aceitos protocolos de encaminhamento da CTPS.

9.6. Todos os candidatos aprovados neste processo seletivo serão, a partir da contratação, enquadrados no Plano de Carreira do Corpo Técnico Funcional da Fundação Universidade de Cruz Alta.

9.7. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

9.8. O candidato aprovado e classificado neste processo seletivo será remanejado para o setor ofertado, conforme necessidade institucional.

9.9. Os candidatos aprovados e não classificados para o preenchimento das vagas serão inseridos em cadastro reserva, os quais ficarão armazenados pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, mediante publicação de adendo ao presente instrumento.

9.10. Fica dispensada, de acordo com o cronograma de atividades descrito no item 9. do presente Edital, a publicação dos resultados dos julgamentos no caso de não apresentação de recursos.

9.11. A matrícula nos cursos de graduação e pós-graduação, bem como o acesso do colaborador aos programas de incentivo à formação acadêmica, não preponderam sobre a carga horária e os turnos de trabalho contratados, que sempre terão preferência sobre as atividades discentes dos colaboradores.





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

9.11.1. Eventuais concessões da carga horária e dos turnos de trabalho para atividades discentes terão caráter temporário e tratar-se-ão de mera liberalidade da Fundação Universidade de Cruz Alta, não constituindo, sob qualquer pretexto, prática trabalhista continuada e/ou alteração do contrato de trabalho do colaborador.

9.12. O presente Edital poderá sofrer eventuais acréscimos e/ou alterações de acordo com as necessidades da Fundação Universidade de Cruz Alta, enquanto não consumado o seu objeto, até a data de publicação do resultado final.

9.13. Poderá ainda o presente Edital, no todo e em parte, em qualquer fase do processo e a critério da Fundação Universidade de Cruz Alta, ser suspenso ou cancelado, sem que caiba aos eventuais candidatos inscritos qualquer pretensão de direito adquirido.

9.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Recursos Humanos da Fundação Universidade de Cruz Alta.

9.15. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Recursos Humanos, Campus Universitário, Rodovia Municipal Jacob Della Méa, Km 5.6 Distrito Parada Benito, Cruz Alta, RS, telefone (0XX)55 3321-1649 e/ou *e-mail*: rh@unicruz.edu.br

Cruz Alta, 25 de agosto de 2021.

Prof^a Ma. Luísa Cristina Carpovinski Pieniz
Presidente
Fundação Universidade de Cruz Alta

Prof. Me. José Ricardo Libardoni dos Santos
Pró-Reitor de Administração
Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 25 de agosto de 2021.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral

